

7.500,00.

LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA

PLANO DE TRABALHO ACOLHIMENTO 2020

ESTADUAL

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola
CNPJ: 51.347.540/0001-87
Endereço: Rua Iacanga nº 374
Bairro: Jardim Santa Clara
CEP: 14.960-000
Telefone: 17- 3542.1935
E-Mail: lardevelhicesmss@hotmail.com
Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz
RG: 10.123.403
CPF: 735.350.528-15
Formação: Curso Técnico em Contabilidade
Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro
CEP: 14.960-000
Município: Novo Horizonte/SP
Telefones: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436
E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com
Data de início do Mandato: 01/02/2019
Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Ensino Superior
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786
Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira, nº 199.
Bairro: Jd Alvorada
CEP: 14.960-000
Telefone: (17) 99669-9458
E-Mail: mariapradoo@hotmail.com

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

II - APRESENTAÇÃO DA OSC:

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram à essência da instituição norteando todas as suas atividades.

III- JUSTIFICATIVA:

Considerando a publicação do diário oficial da união, publicado em 04/02/2020, PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, declarando situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a publicação no diário oficial da união, publicado em 02/04/2020, portaria nº 54, de 1 de abril de 2020, considerando a disseminação do novo coronavírus(Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e no Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância do Estado Brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

Considerando a orientação técnica nº 09 SEDS sobre as medidas sanitárias para evitar a contaminação dos ambientes e infecção dos acolhidos em ILPI;

Considerando a resolução 10 SEDS de 08.05.2020 que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento de idosos entre outras orientações e recomendações;

Fez-se necessário que a OSC criasse um plano de contingência e que entre as ações previstas destacasse a adequação de um quarto em suas dependências para a realização do isolamento de idosos que tenham sintoma gripal ou caso positivo de Covid-19 ou até

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

mesmo para possíveis novos acolhidos que necessitam ficar um período de quarentena para depois integrarem aos demais sem risco de contágio.

Faz-se necessário ainda a aquisição com este recurso de mais produtos de limpeza de ambientes e superfícies como mesa de refeições, utensílios de cozinha, cadeiras, armários, maçanetas, corrimão, cadeiras de rodas, andadores entre outros, além da aquisição também de mais itens de higiene pessoal e banho dos acolhidos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os idosos e equipes como mascarar, álcool gel, botas de pvc entre outros relacionados à prevenção do coronavírus-Covid-19.

IV - Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou normativa específica do projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

V-Detalhamento do Público Atendido:

Modalidade de Atendimento: Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)

Proteção: Social Especial de Alta Complexidade

Serviço: Acolhimento Institucional

Usuários: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.

Abrangência: Municipal (zona urbana e rural)

Número de Vagas na Entidade: 60 (Sessenta)

Período de Vigência do Plano de Trabalho: junho de 2020

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

6.1– Objetivos gerais:

Adquirir produtos de higiene pessoal para os acolhidos; de limpeza para a instituição e equipamentos de proteção individual (EPI) para prevenção de contágio do novo coronavírus.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

6.2 – Objetivos específicos:

- Promover treinamento da equipe para as medidas programadas de acordo com as orientações técnicas entre outras;
- Reforçar condutas de higiene do local, proteção dos acolhidos e funcionários;
- Reduzir o risco de contágio do novo coronavírus entre os idosos acolhidos e a equipe de trabalho;
- Disseminar as informações sobre o novo coronavírus e as formas de prevenções;
- Disponibilizar em locais de fácil acesso álcool em gel para uso dos acolhidos e equipes;
- Oferecer local adequado para os casos que necessitam de isolamento;
- Oferecer a todos os funcionários os equipamentos de proteção individual principalmente a máscara que é de uso obrigatório.

6.3 – Meta de atendimento: 60 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos.

VII – METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho envolverá toda equipe de trabalho da instituição com base na orientação técnica nº 09 da SEDS entre outras orientações assim como as autoridades de saúde sendo:

Diariamente a equipe de enfermagem fará a aferição da pressão arterial, glicemia e temperatura inclusive a temperatura dos funcionários. Toda equipe profissional utilizará os EPIs, máscaras de tecido e descartável, álcool em gel 70% e luvas descartáveis. Alguns setores da instituição já utilizam botas de pvc, óculos, aventais e toucas.

Em casos de sintoma gripal de algum idoso acolhido a enfermeira responsável comunicará o serviço municipal de saúde; após avaliação havendo a necessidade de isolamento o idoso será encaminhado para o quarto reservado na instituição ou dependendo da situação será encaminhado ao hospital.

Em caso de sintoma gripal de algum funcionário o mesmo deverá procurar pelo serviço municipal de saúde para diagnóstico e comunicar imediatamente a instituição. A depender do diagnóstico poderá ser afastado das atividades laborativas.

As refeições serão feitas em mesa como de costume, respeitando o distanciamento entre os idosos e o não compartilhamento de utensílios. As refeições são elaboradas pela nutricionista da instituição e estão incluindo em seu cardápio os 750 litros mensais de leite recebido do Estado.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

A higiene pessoal como banho, corte de cabelo e unha também serão adequados de acordo com a necessidade sem prejuízo ao bem estar do idoso.

Os atendimentos psicossociais serão realizados em local ventilado garantindo o distanciamento e a privacidade do idoso.

A equipe socioassistencial está trabalhando em escala de revezamento com a finalidade de reduzir o fluxo de funcionários nas dependências da instituição. As visitas de familiares estão temporariamente suspensas e para suprir de certa forma esta ausência a equipe psicossocial fará o contato do idoso com sua família através de chamadas de vídeos, conversas telefônicas com objetivo de amenizar o sentimento de solidão e ansiedade, possibilitando os idosos saberem como estão seus familiares e compartilhar sentimentos.

As atividades de terapia ocupacional foram adequadas e reduzidas a três participantes, em tempo reduzido de quarenta e cinco minutos cada, sendo os idosos dispostos em mesas individuais e separados por 1 metro de distância. Quando utilizado de materiais e recursos cada idoso possuirá o seu não havendo compartilhamento entre eles e após o uso todo material e ambiente será higienizado.

As doações estão sendo recebidas com cuidados redobrados, sendo restrita a entrada de veículos na OSC pelo portão lateral e seguindo as recomendações de uso de máscaras entre outros cuidados.

Vale ressaltar que a metodologia de trabalho poderá sofrer alterações em virtude de novas orientações das autoridades de saúde ou situações não previstas anteriormente que diz respeito ao COVID19.

VIII – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

- 03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);
- 15 quartos totais, 12 sem banheiros (com camas para acomodação e armários)
- 03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);
- 01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);
- 01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)
- 01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

- 01 despensa (alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);
- 01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);
- 01 almoxarifado ;
- 02 salas almoxarifado dentro de barracão para armazenamento de materiais permanentes;
- 01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório, espelho e ventilador);
- 01 sala de enfermagem (despensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);
- 01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação; armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);
- 01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);
- 01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, maquina de lavar industrial e armário);
- 01 pátio (mesas, cadeiras, ventiladores e tv).
- 01 Quarto para isolamento (3 Camas, tv, 2 ventiladores, mesa para refeições e piso frio)
- 01 Banheiro para isolamento com acesso para cadeirantes (2 chuveiros elétricos, 3 vasos sanitários e barras de segurança)

IX – RECURSOS HUMANOS:

9.1 – Recursos Humanos da OSC:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
03	Cuidador de Idoso	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
02	Servente de limpeza	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Psicóloga	Ensino Superior	15h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	16h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

					(CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
02	Auxiliar de Cozinha	Médio Completo	44 h/ semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Servente de Limpeza	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
02	Servente de Limpeza	Fundamental Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário

OBS: Os voluntários estão suspensos enquanto durar a pandemia

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

X – Plano de Aplicação:

Despesa	Repasse Esta. Adi. 02 meses	Repasse Muni. Adif. 03 meses	Repasse Estadual 12 meses	Repasse Fundo do Idoso 07 meses	Repasse Muni. Centro dia 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS						
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário, Rescisões e afins	R\$ -	R\$ 12.636,14	R\$ 24.514,80	R\$ 74.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.150,94
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO						
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.500,00	R\$ 17.363,86	R\$ 16.343,20	R\$ 15.100,00	-	R\$ 33.707,06
Total	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.858,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 198.358,00

XI – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Vigencia 06/2020
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 7.500,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo: material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova dental, cotonete, sabão, cloro, álcool líquido, detergente, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, creme dental, enxaguante bucal, creme corporal, afins ;
- **Aquisição de EPIs:** (óculos de segurança, bota pvc, avental, álcool gel, luvas, máscaras e afins).

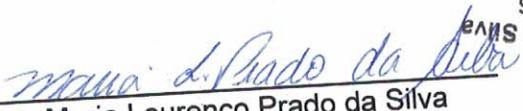
XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, Serviço de saúde do município, idosos acolhidos e membros da Diretoria da OSC, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da mesma.

No processo serão utilizados questionários específicos a fim de acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Novo Horizonte - SP, 29 de maio de 2020.


José Aristides Luiz
Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
Assistente Social
CRESS 58786

100-2-100-100
100-2-100-100
100-2-100-100